



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para atender à necessidade das pessoas desabrigadas e desalojadas durante as enchentes no município.

Item	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	180	UNIDADE	R\$6,00	R\$1.080,00
Produto: SINVASTATINA - COMPRIMIDO 20mg				
2	202	UNIDADE	R\$10,00	R\$2.020,00
Produto: SINVASTATINA - COMPRIMIDO 40mg				
3	206	UNIDADE	R\$4,00	R\$824,00
Produto: LOSARTANA POTASSICA - COMPRIMIDO 50mg				
4	205	UNIDADE	R\$4,00	R\$820,00
Produto: ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG				
5	100	UNIDADE	R\$2,50	R\$250,00
Produto: ATENOLOL 25MG				
6	99	UNIDADE	R\$5,50	R\$544,50
Produto: METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850mg				
7	201	UNIDADE	R\$2,00	R\$402,00
Produto: HIDROCLOROTIAZIDA - COMPRIMIDO 25mg				
8	2	UNIDADE	R\$3,00	R\$6,00
Produto: GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDO 5mg				
9	1	UNIDADE	R\$266,50	R\$266,50
Produto: HIDROXIUREIA 500 MG				





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

CONTRATADA: FARMACIA NOSSO LAR LTDA ME, CNPJ Nº 90.339.680/0001-65, localizado na Av. Pereira Rego, nº 1345, bairro Centro, Candelária/RS.

VALOR E PAGAMENTO: A contratada fará jus ao valor total de R\$ 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais) que serão pagos em até 30 (trinta) dias úteis a entrega dos medicamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 001 2049 3339032 15000040.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização ficará a cargo das servidoras Marisol Schneider e Rosângela Teresinha Donates.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em decorrência do estado de calamidade pública, conforme Decreto nº 1.827 de 02 de maio de 2024 e Medida Provisória nº 1.221 de 17 de maio de 2024, em que o município de Candelária se encontra. Devido às fortes chuvas ocorridas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2024, ocasionando enchentes de grandes e jamais vistas proporções, com incontáveis estragos em pontes, acessos, estradas do interior, edificações na área urbana, entre outros sinistros, gerando um número muito alto de desabrigados e desalojados na cidade. Neste sentido, para que fosse possível garantir o acesso da população aos medicamentos necessários e que não houvesse interrupção de tratamentos clínicos, atendendo a uma situação de total vulnerabilidade, haja vista que muitos cidadãos perderam absolutamente tudo, inclusive remédios, houve a necessidade de ação de urgência e emergência para aquisição de medicamentos em estabelecimento local, considerando o pleno atendimento dos serviços prestados pela municipalidade.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

Candelária, 07 de maio de 2024.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

Assinado digitalmente por:
NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Esta Dispensa de Licitação nº 39/2024 foi revisada em 07 de junho de 2024 e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

Assinado Digitalmente por:
TANAELA ELLWANGER MULLER
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS Nº 86.371

